

Parecer 01 - CESC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
19 04 2018	15h10min	SESSÃO ORDINÁRIA	31	

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o projeto e sobre as emendas.

DEPUTADO JUAREZÃO – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JUAREZÃO (PSB. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu queria que V.Exa. colocasse em votação o Requerimento nº 3.490, que foi lido hoje.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Deputado Juarezão, será votado em bloco.

DEPUTADO JUAREZÃO – Muito obrigado.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "cria a remuneração por trabalho em período definido (TPD) e prevê outras medidas para garantir assistência à saúde no âmbito do Distrito Federal".

Sra. Presidente, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, no mérito somos pela aprovação do referido projeto na forma do substitutivo e da Emenda nº 1...

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADA LUZIA DE PAULA Farei a leitura das emendas:

Subemenda nº 2, ao substitutivo do projeto de lei, acrescenta-se ao art. 5º do

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.992 / 18
Folha nº 23 8

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19	04	2018	15h10min SESSÃO ORDINÁRIA	32

IVE SUPER, A TAQ FOI ATRÁS DESSE PARECER, MAS DISSERAM QUE FOI ORAL.

o art. 5º do substitutivo do Projeto de Lei nº 1.992, de 2018. Art. 5º: "o pagamento da TPD deve ser pago em até 60 dias após findo o mês em que foi prestado o serviço."

Autoria: Deputado Wasny de Roure.

Subemenda de Plenário nº 03 Modificativa, também do Deputado Wasny de Roure: "dê-se ao § 2º do art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2018, a seguinte redação: '§2º - O trabalho em período definido é remunerado em acréscimo de 50% em relação ao valor da remuneração do subsídio de hora normal de trabalho'".

Subemenda nº 04, do nobre Deputado Bispo Renato Andrade: "Acrescenta-se ao art. 2º do projeto em epígrafe o dispositivo com a seguinte redação: 'Parágrafo a ser remunerado na redação final. A remuneração por TPD deve ser paga ao servidor em até 60 dias contados a partir da prestação de serviços'".

Subemenda de Plenário do Deputado Wasny de Roure. Subemenda nº 05: "Suprime-se o §1º do art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2018".

Subemenda Aditiva nº 06, do nobre Deputado Prof. Reginaldo Veras: "Inclui-se o seguinte no 9º parágrafo ao art. 2º do substitutivo à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.992, de 2018. § 9º: 'O pagamento da TPD devido ao servidor deve ser efetuado no prazo máximo de 60 dias após a execução do serviço'".

Submenda nº 07, de 2018, do nobre Deputado Bispo Renato Andrade: "Acrescenta-se ao art. 2º do projeto em epígrafe dispositivo com a seguinte redação: 'Parágrafo a ser remunerado na redação final. A remuneração por TPD deve ser paga

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 1992 / 18
Folha nº 24 §

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 04 2018	15h10min	SESSÃO ORDINÁRIA	33

ao servidor em até 60 dias contados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço”.

São essas as emendas. A Emenda nº 04 foi retirada pelo autor.

Sra. Presidente, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura somos pelo acatamento da Emenda nº 01.

Acatar, na forma do substitutivo, a Emenda nº 07.

A Emenda nº 03 foi rejeitada.

A Emenda nº 04 foi retirada.

A Emenda nº 05 foi rejeitada.

A Emenda nº 06: acatar na forma da subemenda.

A Emenda 7ª foi acatada.

Sra. Presidente, a Subemenda nº 02 vai ser acatada na forma da Subemenda nº 07.

No mérito, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, o parecer está aprovado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PMDB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, na verdade, eu quero levantar apenas uma questão. Eu acabei de receber um telefonema do Deputado Joe Valle e do Deputado Wellington Luiz, que apresentaram emendas também. E S.Exas. gostariam de estar aqui. Estão vindo para cá agora, porque estavam cumprindo uma agenda externa.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PC Nº 1.992, 18
Folha nº 25